Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0005509-06.2024.8.26.0604/SP

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

1. Evento 275: ciente do agravo de instrumento interposto e do deferimento do pedido de suspensão da decisão do evento 261 e da presente execução. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

2. Os autos ficarão suspensos até que sobrevenha decisão final do recurso.

3. Comunique-se o leiloeiro oficial.

4. Oportunamente, tornem conclusos para deliberações.

Int.

Sumaré, 04 de novembro de 2026.

Documento eletrônico assinado por **ANDRE PEREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610022861603v2** e do código CRC **a1dfe2ab**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANDRE PEREIRA DE SOUZA
Data e Hora: 04/11/2026, às 19:40:51

0005509-06.2024.8.26.0604 **610022861603 .V2**